

**PORTARIA Nº 17 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Institui Comissão Organizadora de Concurso Público, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35 da Lei 12.378/2010, art. 151, parágrafos XLV e XXXIX do Regimento Interno. Considerando a necessidade de regulamentar a realização de concurso público para preenchimento de vagas para compor o Quadro Próprio do CAU/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelos encaminhamentos necessários à realização de certame para provimento de vagas existentes no Quadro Próprio dos Empregados Públicos do CAU/MT.

Art. 2º. Conceder à Comissão Organizadora do Concurso Público, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame, devendo todas as medidas adotadas o serem em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 3º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

NATÁLIA MARTINS MAGRI, RG 1972741-0, Agente de Fiscalização do CAU/MT, como Presidente.

JULIANA SAYUMI KOBHAYASHI, RG 1948373-2, Analista de Comunicação do CAU/MT, como membro.

THAMARA THALIÉRY DOS SANTOS, RG 1989783-9, Advogada do CAU/MT, como membro.

Art. 4º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.




Art. 5º. O prazo para realização dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo primeiro – Findo o prazo referido no *caput*, a Comissão Organizadora do Concurso será automaticamente extinta.

Parágrafo segundo – Caso haja necessidade de maior prazo para findar os trabalhos da Comissão, este poderá ser estabelecido mediante solicitação por escrito encaminhada ao Presidente do CAU/MT

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



ANDRÉ NÔR
Presidente do CAU/MT

Cuiabá, 09 de abril de 2019.